



GONDOMAR
o Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Mobilidade, Trânsito e Gestão de Obras

Registo 1033/19

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Rectificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respectivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 26 de Outubro de 2017, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Rio Tinto:

Rua de Medancelhe, Rio Tinto.

Colocação de dois sinais verticais B6, sentido SO-NE, e dois sinais B5, sentido NE-SO, com pintura de três áreas delimitadas, com linha contínua de cor amarela, M17b, conforme plantas em anexo, a este Edital.

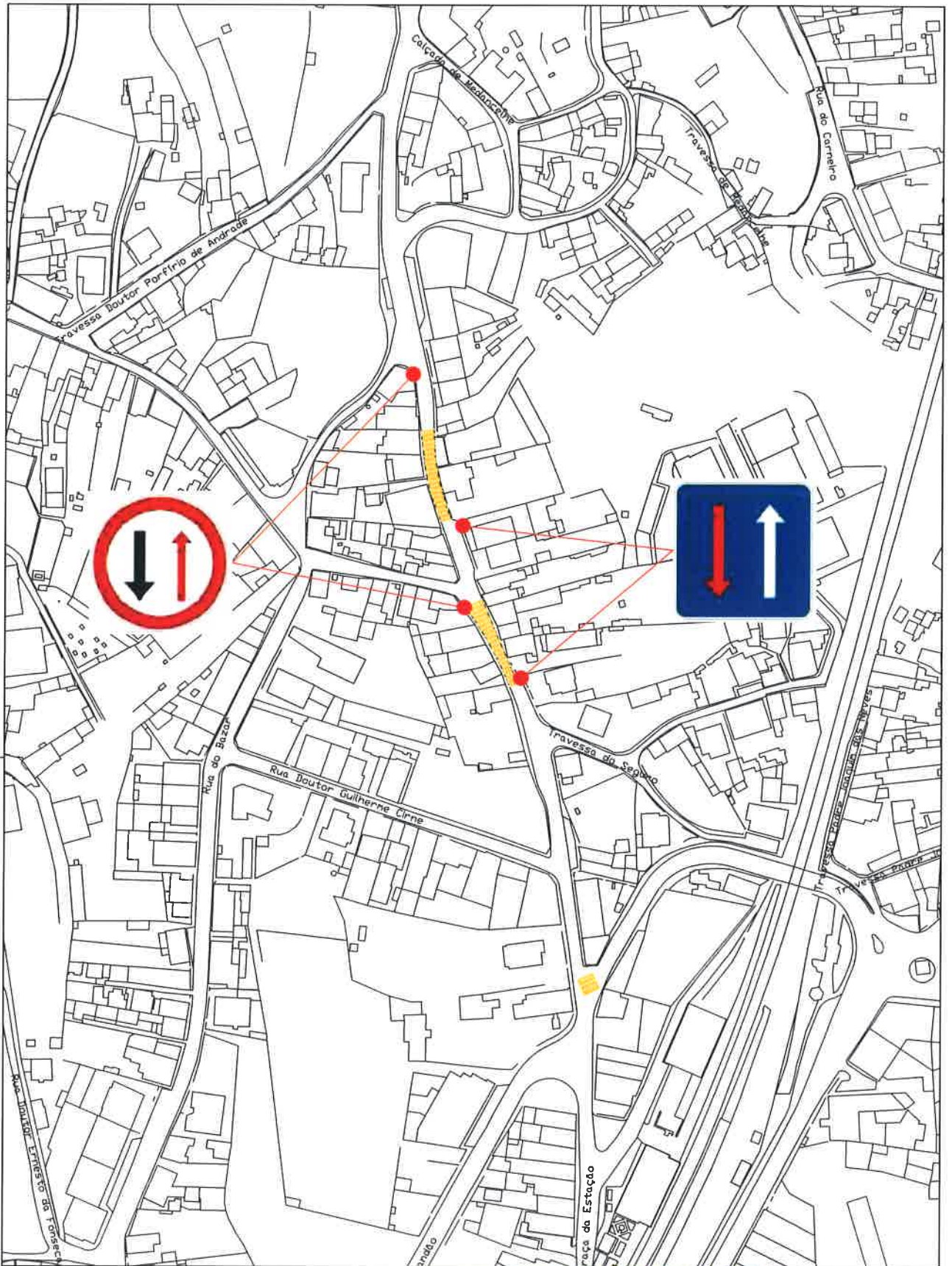
Na referida artéria devem ser colocados os sinais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 15 de Janeiro de 2019

O Presidente da Câmara


(Marco Martins, Pr.)



<p>Projecto Prioridade de Trânsito Rua de Medancelhe - Rio Tinto</p>	<p>Peça Planta Implantação</p>		
<p>Técnico de Obra / Conductor de Obra Hugo Carvalho</p>	<p>Data janeiro 2019</p>	<p>Escala 1/2000</p>	<p>Ref. Proj. MyDoc - 2019</p>